

LEI Nº 331/94

**AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMEN  
TO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-  
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decre-  
tou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir crédito suplementares em mais 40% (Quarenta  
por cento), do total das despesas fixadas para o Exercício, além  
dos já autorizados através do Art. 4º da Lei nº 300/93 (Lei do  
Orçamento), usando os recursos financeiros definidos no Art. 43  
e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Julho de  
1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca-  
nário, Estado do Espírito Santo, em 09 de Setembro de 1994.

  
**MOZART MOREIRA/HEMERLY**  
Prefeito Municipal.